



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 30.950.665/0001-27

Rua Quintino Bocaiúva, 319 – Centro.

Fone: (86) 3280 – 1122

CEP: 64.430-000 - São Pedro do Piauí – PI

Portaria nº 018/2020

São Pedro do Piauí, 23 de abril de 2020.

Dispõe sobre a entrega dos kits de merenda escolar, adquiridos com recursos do Programa de Alimentação Escolar – PNAE, às famílias de baixa renda de São Pedro do Piauí.

O Secretário Municipal de Educação de São Pedro do Piauí, Sr. CANTIDIANO FERREIRA SOARES FILHO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

A Lei nº 13.987, de 07/04/2020, que altera a Lei nº 11.947, de 16/06/2009;

A Resolução nº 2, de 09/04/2020, que dispõe sobre a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE durante o período de estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus – Covid-19;

A Recomendação Administrativa Nº 23/2020, referente ao Processo Administrativo Nº 05/2020, do Ministério Público do Estado do Piauí/Promotoria de Justiça de São Pedro do Piauí,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer critérios para o recebimento dos kits de merenda escolar, durante do período de suspensão das aulas em decorrência da pandemia do novo coronavírus – Covid-19, adquiridos com os recursos oriundos do Governo Federal através do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, relacionados a seguir:

- I- Possuir aluno regularmente matriculado na rede municipal de ensino de São Pedro do Piauí e ser família de extrema pobreza, conforme relação fornecida pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS do município de São Pedro do Piauí e pela direção das escolas da rede municipal de ensino;



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 30.950.665/0001-27

Rua Quintino Bocaiúva, 319 – Centro.

Fone: (86) 3280 – 1122

CEP: 64.430-000 - São Pedro do Piauí – PI

II- Serão contempladas todas as famílias descritas no inciso I até o limite de kits de merenda escolar disponíveis na Secretaria Municipal de Educação de São Pedro do Piauí;

III- As famílias beneficiárias serão notificadas pela direção da escola em que seu filho está matriculado.

Art. 2º - Designar os locais abaixo para o recebimento dos kits de merenda escolar, o que deverá ocorrer em data e horário marcado e divulgado pela Secretaria Municipal de Educação de São Pedro do Piauí, a fim de evitar aglomerações:

- I- Colégio Municipal Davina Veloso;
- II- Colégio Municipal Valdimir Guedes Barbosa;
- III- Unidade Escolar Dr. Clóvis;
- IV- CEI Osvaldina de Sousa Lima;
- V- CEI Dalva Andrade de Sousa;
- VI- Creche Antonio Barbosa;
- VII- Unidade Escolar Antonio Alves da Silva;
- VIII- Unidade Escolar Profa. Benedita Machado;
- IX- Unidade Escolar Roberto José de Santana.

Art. 3º - Para o recebimento dos kits de merenda escolar, apenas um responsável pela família deverá comparecer ao local de entrega portando um documento de identidade com foto e número do NIS.

Art. 4º - As equipes responsáveis pela entrega dos kits de merenda escolar deverão utilizar equipamentos de proteção individual (máscaras e luvas), bem como o local de entrega deve disponibilizar produtos de higienização como álcool gel e sabão líquido.

Art. 4º - Serão incluídas na embalagem dos kits de merenda escolar orientações às famílias dos estudantes para a devida higienização dos produtos e embalagens antes de adentrarem na moradia, conforme parágrafo 4º, art. 3º, da Resolução MEC/FNDE nº 2/2020.

Art. 5º - Todo o processo de distribuição dos kits de merenda escolar deverá ser acompanhado pelo Conselho de Alimentação Escolar – CAE do município de São Pedro do Piauí.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 30.950.665/0001-27

Rua Quintino Bocaiúva, 319 – Centro.

Fone: (86) 3280 – 1122

CEP: 64.430-000 - São Pedro do Piauí – PI

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Diário Oficial dos Municípios e amplamente divulgada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Educação de São Pedro do Piauí, 23 de abril de 2020.


Cantidiano Ferreira Soares Filho
Secretário Municipal de Educação.

Cantidiano Ferreira Soares Filho
CPF 397 423 343-15
Secretário Municipal de Educação